

CHAMADA PÚBLICA IPEA/PNPD Nº 036/2018 - SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), fundação pública vinculada ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que desenvolve pesquisas e fornece suporte técnico e institucional às ações governamentais para a formulação e avaliação de políticas e programas de desenvolvimento, **CONVIDA** os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos para seleção pública de candidatos a bolsa pesquisa, no âmbito do Subprograma de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional – PNPD do Programa de Mobilização da Competência Nacional para Estudos sobre o Desenvolvimento - PROMOB.

1. OBJETO

A presente Chamada tem por objetivo selecionar interessados, para concessão de bolsas pesquisa, que atendam aos requisitos do Termo de Referência constante no Anexo I e no REGULAMENTO desta Chamada, em realizar pesquisa no Projeto: **“Aperfeiçoamento de Ferramentas Estaduais de Gestão de Recursos Hídricos no Âmbito do Progestão”**.

2. QUANTIDADES DAS BOLSAS/AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADOR E DURAÇÃO

Serão concedidas 06 (seis) bolsas e Auxílio Financeiro a Pesquisador (aos candidatos de 01 a 06), conforme quadro constante no item 4 do Regulamento, com duração prevista de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados a vigência e valores.

3. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

3.1. Candidato 1– Assistente de Pesquisa III (Mestre) – Área: Sistema de Informações em Recursos Hídricos

3.1.1. Possuir título de mestrado em pelo menos uma das seguintes áreas: planejamento estratégico; gestão de projetos, planos e programas; gestão de recursos hídricos; ou em áreas afins.

3.1.2. Ter experiência na elaboração de textos acadêmicos, artigos científicos e relatórios de pesquisa;

3.1.3. Ter experiência comprovada em ferramentas de gestão por meio de softwares livres ou públicos, em pelo menos uma das seguintes áreas: i) para planejamento estratégico; ou, ii) para gestão de atividades, projetos, planos ou programas;

3.1.4. A comprovação das experiências solicitadas se dará por meio das atividades profissionais ou acadêmicas relatadas no currículo do candidato, tais como: textos ou artigos científicos publicados, autoria ou coautoria de capítulos de livros, dissertação ou tese defendida, coordenação e/ou participação em projetos de pesquisas, carteira de trabalho, entre outros;

3.1.5. Apresentar proposta de execução do projeto conforme o Anexo 2 do Regulamento (no máximo 10 páginas). A não apresentação da proposta ou a não observância dos comandos estabelecidos no Anexo 2, sujeitará ao candidato a sua exclusão da Chamada, mesmo que este possua experiência na área requerida

3.1.6. Ter domínio das ferramentas Excel, Word e PowerPoint;

- 3.1.7. Ter disponibilidade para a realização de algumas viagens nacionais de curta duração;
- 3.1.8. Ter disponibilidade para atuar semanalmente, de forma presencial, na localidade onde será desenvolvido o projeto;

3.1.7. Local de desenvolvimento do projeto: **João Pessoa – PB;**

Vaga: 01 (Uma)

3.2. Candidato 2 – Assistente de Pesquisa III (Mestre) - Área: Segurança de Barragens

- 3.2.1. Possuir título de mestrado na área de segurança de barragens ou em áreas afins.
- 3.2.2. Ter experiência na elaboração de textos acadêmicos, artigos científicos e relatórios de pesquisa;
- 3.2.3. Ter experiência comprovada em segurança de barragens, com atuação em projetos, manutenção, fiscalização, consultorias, perícias, etc.
- 3.2.4. A comprovação das experiências solicitadas se dará por meio das atividades profissionais ou acadêmicas relatadas no currículo do candidato, tais como: textos ou artigos científicos publicados, autoria ou coautoria de capítulos de livros, dissertação ou tese defendida, coordenação e/ou participação em projetos de pesquisas, carteira de trabalho, entre outros;
- 3.2.5. Apresentar proposta de execução do projeto conforme o Anexo 2 do Regulamento (no máximo 10 páginas). A não apresentação da proposta ou a não observância dos comandos estabelecidos no Anexo 2, sujeitará ao candidato a sua exclusão da Chamada, mesmo que este possua experiência na área requerida;
- 3.2.6. Ter domínio das ferramentas Excel, Word e PowerPoint;
- 3.2.7. Ter disponibilidade para a realização de algumas viagens nacionais de curta duração;
- 3.2.8. Ter disponibilidade para atuar semanalmente, de forma presencial, na localidade onde será desenvolvido o projeto;
- 3.2.9. Local de desenvolvimento do projeto: **Teresina – PI.**

Vaga: 01 (Uma)

3.3. Candidato 3 – Assistente de Pesquisa III (Mestre) - Área: Segurança de Barragens

- 3.3.1. Possuir título de mestrado na área de segurança de barragens ou em áreas afins.
- 3.3.2. Ter experiência na elaboração de textos acadêmicos, artigos científicos e relatórios de pesquisa;
- 3.3.3. Ter experiência comprovada em segurança de barragens, com atuação em projetos, manutenção, fiscalização, consultorias, perícias, etc.
- 3.3.4. A comprovação das experiências solicitadas se dará por meio das atividades profissionais ou acadêmicas relatadas no currículo do candidato, tais como: textos ou artigos científicos publicados, autoria ou coautoria de capítulos de livros, dissertação ou tese defendida, coordenação e/ou participação em projetos de pesquisas, carteira de trabalho, entre outros;
- 3.3.5. Apresentar proposta de execução do projeto conforme o Anexo 2 do Regulamento (no máximo 10 páginas). A não apresentação da proposta ou a não observância dos comandos estabelecidos no Anexo 2, sujeitará ao candidato a sua exclusão da Chamada, mesmo que este possua experiência na área requerida;

- 3.3.6. Ter domínio das ferramentas Excel, Word e PowerPoint;
 - 3.3.7. Ter disponibilidade para a realização de algumas viagens nacionais de curta;
 - 3.3.8. Ter disponibilidade para atuar semanalmente, de forma presencial, na localidade onde será desenvolvido o projeto;
 - 3.3.9. Local de desenvolvimento do projeto: **Cuiabá – MT**;
- Vaga: 01 (Uma)**

3.4. Candidato 4 – Assistente de Pesquisa III (Mestre) - Área: Sistema de Informações em Recursos Hídricos

- 3.4.1. Possuir título de mestrado em qualquer área do conhecimento;
 - 3.4.2. Ter experiência na elaboração de textos acadêmicos, artigos científicos e relatórios de pesquisa;
 - 3.4.3. Ter experiência comprovada em modelos ou programas computacionais para apoio à tomada de decisões (por exemplo, programa computacional de balanço hídrico em bacias hidrográficas para análise de outorga de direito de uso da água), com conhecimentos avançados em Java, Spring Framework, JSF(Java Server Faces), Primefaces, JPA (Java Persistence API), Hibernate, Postgre SQL, Jasper-Reports, Webservices Rest e Soap e versionador de código SVN/GIT.
 - 3.4.4. A comprovação das experiências solicitadas se dará por meio das atividades profissionais ou acadêmicas relatadas no currículo do candidato, tais como: textos ou artigos científicos publicados, autoria ou coautoria de capítulos de livros, dissertação ou tese defendida, coordenação e/ou participação em projetos de pesquisas, carteira de trabalho, entre outros;
 - 3.4.5. Apresentar proposta de execução do projeto conforme o Anexo 2 do Regulamento (no máximo 10 páginas). A não apresentação da proposta ou a não observância dos comandos estabelecidos no Anexo 2, sujeitará ao candidato a sua exclusão da Chamada, mesmo que este possua experiência na área requerida;
 - 3.4.6. Ter domínio das ferramentas Excel, Word e PowerPoint;
 - 3.4.7. Ter disponibilidade para a realização de algumas viagens nacionais de curta duração;
 - 3.4.8. Ter disponibilidade para atuar semanalmente, de forma presencial, na localidade onde será desenvolvido o projeto;
 - 3.4.9. Local de desenvolvimento do projeto: **Goiânia – GO**.
- Vaga: 01 (Uma)**

3.5. Candidato 5 – Assistente de Pesquisa III (Mestre) - Área: Sistema de Informações em Recursos Hídricos

- 3.5.1. Possuir título de mestrado em qualquer área do conhecimento;
- 3.5.2. Ter experiência na elaboração de textos acadêmicos, artigos científicos e relatórios de pesquisa;
- 3.5.3. Ter experiência comprovada em modelagem em banco de dados em Oracle 10/11 e domínio de PL/SQL; Oracle Spatial, conhecimento em PostgreSQL, MySQL, Python, PostGIS e MicrosoftSQL Server, ferramentas de desenvolvimento DotNet e Java; e construção de bases

de dados geográficos conforme padrões estabelecidos na INDE (Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais).

3.5.4. A comprovação das experiências solicitadas se dará por meio das atividades profissionais ou acadêmicas relatadas no currículo do candidato, tais como: textos ou artigos científicos publicados, autoria ou coautoria de capítulos de livros, dissertação ou tese defendida, coordenação e/ou participação em projetos de pesquisas, carteira de trabalho, entre outros;

3.5.5. Apresentar proposta de execução do projeto conforme o Anexo 2 do Regulamento (no máximo 10 páginas). A não apresentação da proposta ou a não observância dos comandos estabelecidos no Anexo 2, sujeitará ao candidato a sua exclusão da Chamada, mesmo que este possua experiência na área requerida;

3.5.6. Ter domínio das ferramentas Excel, Word e PowerPoint;

3.5.7. Ter disponibilidade para a realização de algumas viagens nacionais de curta duração;

3.5.8. Ter disponibilidade para atuar semanalmente, de forma presencial, na localidade onde será desenvolvido o projeto;

3.5.9. Local de desenvolvimento do projeto: **Rio de Janeiro – RJ.**

Vaga: 01 (Uma)

3.6. Candidato 6 - Pesquisador de Campo II (Graduado) – Área: Segurança de Barragens

3.6.1. Possuir graduação na área de engenharia, geografia ou geologia, e, pós-graduação completa ou estar cursando, na área de segurança de barragens.

3.6.2. Ter experiência na elaboração de textos acadêmicos, artigos científicos e relatórios de pesquisa;

3.6.3. Ter experiência na participação em projetos de pesquisa, na área de recursos hídricos.

3.6.4. Ter experiência comprovada em segurança de barragens (projetos, manutenção, fiscalização, consultorias, perícias, etc), relacionada à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB);

3.6.5. A comprovação das experiências solicitadas se dará por meio das atividades profissionais ou acadêmicas relatadas no currículo do candidato, tais como: textos ou artigos científicos publicados, autoria ou coautoria de capítulos de livros, dissertação ou tese defendida, coordenação e/ou participação em projetos de pesquisas, carteira de trabalho, entre outros.

3.6.6. Apresentar lista, em no máximo 03 páginas, das principais atividades desenvolvidas pelo candidato (por exemplo, textos ou artigos publicados, projetos de pesquisa, consultorias, perícias, etc,) que possam demonstrar a sua experiência na área de segurança de barragens. A não apresentação da lista conforme solicitado sujeitará ao candidato a sua exclusão da Chamada, mesmo que este possua experiência na área requerida;

3.6.7. Ter capacidade para compreensão de textos em língua inglesa.

3.6.8. Ter domínio das ferramentas Excel, Word e PowerPoint.

3.6.9. Ter disponibilidade para a realização de viagens nacionais de curta duração para acompanhamento dos projetos de pesquisa.

Vaga: 01 (Uma)

4. PARA TODOS OS CANDIDATOS

- 4.1.** Não ter recebido bolsa IPEA na modalidade oferecida por período igual ou superior a 12 (doze) meses, exceto se, no ato da implementação da bolsa, tiver cumprido o interstício de 01 (um) ano;
- 4.2.** Não possuir bolsa IPEA ou de outra instituição no ato da implementação desta bolsa, exceto se a bolsa de outra instituição estiver suspensa;
- 4.3.** Caso tenha vínculo com Instituições Públicas nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, deverá exercer a função de Pesquisador, Professor Universitário ou equivalente;
- 4.4.** Caso o candidato tenha possuído bolsa de pesquisa IPEA e seu relatório final tenha obtido avaliação péssima, ou caso esteja em situação de pendência na entrega de relatórios de atividades, este poderá, a critério do comitê julgador, ser desclassificado;
- 4.5.** Os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se e somente se forem validados por universidade pública em conformidade com a legislação vigente.
- 4.6.** Solicita-se aos candidatos adaptarem seus currículos, ressaltando os pontos requeridos neste edital.

5 . APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS CANDIDATURAS

- 5.1.** A solicitação deve ser apresentada, pelo candidato, mediante o cadastramento de seus dados no Sistema de Cadastro de Bolsista, disponível na página do IPEA www.ipea.gov.br, mediante a seleção do projeto de interesse, anexando:
- a)** Currículo ou informando endereço *lattes* e
- b)** Proposta de Execução do Projeto, que deve ser anexada nos moldes do item 3 do Regulamento (**Somente para o Candidato de 1 a 5 – Assistente de Pesquisa III - Mestre**).
- 5.2.** Para candidatos que já possuem o cadastro, será necessário acessar a ferramenta, selecionar o projeto e anexar a documentação mencionada no item **5.1.** desta Chamada Pública.
- 5.3.** Constatando-se projetos idênticos encaminhados por diferentes candidatos, todas as propostas envolvidas serão desclassificadas.
- 5.4.** O Projeto de Pesquisa citado na letra “b” do item **5.1** não será desenvolvido no âmbito desta Chamada Pública, e terá meramente o papel de objeto para a avaliação do candidato pelo Comitê Julgador.

6. CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Início do envio das candidaturas	11 de maio de 2018
Data limite para submissão das candidaturas	24 de maio de 2018
Divulgação dos resultados no Diário Oficial da União e na página do IPEA na internet	A partir de 04 de junho de 2018
Início das bolsas	A partir de 18 de junho de 2018

- 6.1.** As solicitações devem ser enviadas ao IPEA até às 23h59min. (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, na data limite para submissão das candidaturas.

6.2. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o IPEA não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

7. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico **pnpd@ipea.gov.br** e telefones **(61) 2026-5219/5678**, referenciando-se ao número da Chamada e nome do projeto.

8. DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

8.1. A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, a critério do IPEA, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.2. O IPEA poderá cancelar a presente chamada pública caso o Comitê julgador não se pronuncie no prazo de 30 dias a contar da entrega das propostas para análise.

9. IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

9.1. A presente chamada pública poderá ser impugnada, até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para submissão das candidaturas.

9.2. Decairá do direito de impugnar os termos da presente chamada o candidato que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para submissão das candidaturas. Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

9.3. A impugnação deverá ser dirigida à Coordenação responsável pela Chamada Pública, por meio eletrônico, para o endereço **pnpd@ipea.gov.br**.

10. CLÁUSULA DE RESERVA

O IPEA reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Brasília, 10 de maio de 2018.

MANOEL RODIGUES DOS SANTOS JUNIOR
Coordenador Geral de Serviços Corporativos e Apoio a Pesquisa

REGULAMENTO

1. OBJETIVO

A presente Chamada tem por objetivo apoiar atividades de pesquisa, mediante a seleção de pesquisadores para atuação nos projetos relacionados, em conformidade com as condições estabelecidas deste REGULAMENTO e nas normas contidas nas Portarias IPEA N° 491, de 28 de dezembro de 2010 e N° 492, de 29 de dezembro de 2010, que faz parte integrante da presente chamada independente de transcrição.

2. DAS INFORMAÇÕES DO PROJETO

O detalhamento do projeto está descrito no Termo de Referência, Anexo I da presente chamada, onde consta:

- a) Título do Projeto;
- b) Propósito do Trabalho;
- c) Atividades a serem desenvolvidas pelo Bolsista; e
- d) Resultados Esperados.

3. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Os candidatos deverão atender aos requisitos constantes do item 3 da Chamada Pública, os quais serão avaliados pelo comitê julgador mediante análise curricular e proposta de projeto (**Somente os candidatos de 1 a 5 – Assistente de Pesquisa III – Mestre - deverão apresentar proposta de projeto**), conforme modelo previsto no Anexo II da presente Chamada, que detalhe a metodologia a ser empregada e as atividades a serem realizadas. O projeto deverá ser composto de:

- a) Título do projeto;
- b) Contextualização da proposta quanto à inserção nas Ementas dos Objetivos Estratégicos do IPEA;
- c) Objetivos gerais e específicos;
- d) Justificativa;
- e) Referencial teórico;
- f) Metodologia proposta;
- g) Atividades e cronogramas;
- h) Resultados esperados;
- i) Referências Bibliográficas;
- j) Outras informações relevantes

4. ITENS FINANCIÁVEIS

A presente pesquisa prevê a aplicação de recursos financeiros no valor global estimado de R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), conforme item

4.2. Somente serão cobertas, pelo IPEA, as despesas previstas nesta Chamada Pública.

4.1. MODALIDADES E VALORES DAS BOLSAS

Quantidade	Modalidade	Valor em R\$/Mês
5	Assistente de Pesquisa III (Mestre)	3.100,00
1	Pesquisador de Campo II (Graduado)	4.800,00

4.1.1. O candidato vinculado a Instituição Pública deverá apresentar autorização da instituição de origem, comprovando, ainda, que a legislação que rege sua carreira permite atuação em projetos de pesquisa do IPEA.

4.1.2. O candidato selecionado que possui vínculo com Instituições Públicas nas esferas Federal, Estadual ou Municipal só poderá ser contemplado com a bolsa de pesquisa se exercer cargo de Pesquisador, professor Universitário ou equivalentes. Este candidato será enquadrado na Modalidade de Pesquisador Visitante com o valor referente de R\$ 3.800,00.

4.1.3. Caso a modalidade inicialmente prevista estiver fixada em valor inferior ao indicado prevalecerá a modalidade de menor valor.

4.2. VALOR DO AUXÍLIO FINANCEIRO

Candidatos de 1 a 5 – Assistente de Pesquisa III (Mestre)

Candidatos 6 – Pesquisador de Campo II

Quantidade	Modalidade	Valor Previsto em R\$
6	Auxílio a Pesquisador	4.200,00

4.3. AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADOR

4.3.1. Para o desenvolvimento de suas atividades, será concedido aos candidatos especificados no item 4.2., Auxílio Financeiro a pesquisador no valor de **R\$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais), para os seguintes itens financiáveis:

- a) Despesas com deslocamento durante visitas em locais de interesse da pesquisa;
- b) Despesas com diárias – limitado a R\$224,00 (duzentos e vinte e quatro reais) por pessoa/dia, conforme indicação da coordenação do projeto;
- c) Serviço de terceiro pessoa jurídica/Física:
 - Despesas com telefonemas (telefone pré-pago);
 - Serviço de pessoa jurídica (serviços gráficos);
 - Materiais de consumo (caderno, lápis, caneta, etc).

4.3.2. O candidato selecionado que receber auxílio financeiro a pesquisador deverá prestar contas dos valores, conforme Manual de Auxílio Financeiro a Pesquisador, disponível no sítio www.ipea.gov.br.

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1. A seleção das propostas submetidas ao IPEA, em atendimento a esta Chamada, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas por comitê interno nomeado para esse fim quanto ao mérito técnico-científico do projeto proposto e também dos currículos, observando-se o que segue:

NOTA: (0) Insuficiente; (1 – 4) Fraco; (5 – 6) Regular; (7 – 8) Bom – (9-10) Excelente
PESO NOTA: (1 a 5)

5.1.1. Poderá, a critério do comitê julgador, ser desclassificado o candidato que obtiver nota final inferior a 50% do total proposto na presente chamada.

5.1.2. Nos casos de empate, o desempate ficará a critério do Comitê Julgador, que emitirá nota de justificativa.

5.1.3. Poderá, a critério do comitê julgador, ser convocado para a fase de entrevista até os 05 (cinco) candidatos melhores pontuados para cada vaga.

5.2. Candidato 1 – Assistente de Pesquisa III (Mestre) – Área: Sistema de Informações em Recursos Hídricos

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PESO
A	Experiência comprovada em ferramentas de gestão por meio de softwares livres ou públicos, em pelo menos uma das seguintes áreas: i) para planejamento estratégico; ou, ii) para gestão de atividades, projetos, planos ou programas;	5
B	Experiência na elaboração de textos, relatórios, artigos, etc.	4
C	Aderência da proposta de execução do projeto de acordo com as diretrizes constantes no Termo de Referência.	4
D	Entrevista (presencial ou à distância).	2

5.3. Candidato 2 – Assistente de Pesquisa III (Mestre) - Área: Segurança de Barragens

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PESO
A	Experiência em segurança de barragens, com atuação em projetos, manutenção, fiscalização, consultorias, perícias, etc.	5
B	Experiência na elaboração de textos, relatórios, artigos, etc.	4
C	Aderência da proposta de execução do projeto de acordo com as diretrizes constantes no Termo de Referência.	4
D	Entrevista (presencial ou à distância).	2

5.4. Candidato 3 – Assistente de Pesquisa III (Mestre) - Área: Segurança de Barragens

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PESO
A	Experiência em segurança de barragens, com atuação em projetos, manutenção, fiscalização, consultorias, perícias, etc.	5
B	Experiência na elaboração de textos, relatórios, artigos, etc.	4
C	Aderência da proposta de execução do projeto de acordo com as diretrizes constantes no Termo de Referência.	4
D	Entrevista (presencial ou à distância).	2

5.5. Candidato 4 – Assistente de Pesquisa III (Mestre) - Área: Sistema de Informações em Recursos Hídricos

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PESO
A	Experiência comprovada em modelos ou programas computacionais para apoio à tomada de decisões (por exemplo, programa computacional de balanço hídrico em bacias hidrográficas para análise de outorga de direito de uso da água), com conhecimentos avançados em Java, Spring Framework, JSF(Java Server Faces), Primefaces, JPA (Java Persistence API), Hibernate, Postgre SQL, Jasper-Reports, Webservices Rest e Soap e versionador de código SVN/GIT.	5
B	Experiência na elaboração de textos, relatórios, artigos, etc.	4
C	Aderência da proposta de execução do projeto, de acordo com as diretrizes constantes no Termo de Referência.	4

D	Entrevista (presencial ou à distância).	2
---	---	---

5.6. Candidato 5 – Assistente de Pesquisa III (Mestre) - Área: Sistema de Informações em Recursos Hídricos

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PESO
A	Experiência em modelagem em banco de dados em Oracle 10/11 e domínio de PL/SQL; Oracle Spatial, conhecimento em PostgreSQL, MySQL, Python, PostGIS e MicrosoftSQLserver, ferramentas de desenvolvimento DotNet e Java; e construção de bases de dados geográficos conforme padrões estabelecidos na INDE (Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais).	5
B	Experiência na elaboração de textos, relatórios, artigos, etc.	4
C	Aderência da proposta de execução do projeto, de acordo com as diretrizes constantes no Termo de Referência.	4
D	Entrevista (presencial ou à distância).	2

5.7. Candidato 6 - Pesquisador de Campo II (Graduado) – Área: Segurança de Barragens

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PESO
A	Experiência em segurança de barragens (projetos, manutenção, fiscalização, consultorias, perícias, etc), relacionada à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB).	5
B	Experiência na elaboração de textos, relatórios, artigos, etc.	4
C	Experiência na participação em projetos de pesquisa, na área de recursos hídricos.	4
D	Entrevista (presencial ou à distância).	2

6. RESULTADO DO JULGAMENTO

A relação dos candidatos aprovados será divulgada na página eletrônica do IPEA, disponível na Internet no endereço www.ipea.gov.br e seu extrato publicado no Diário Oficial da União.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Caso o proponente queira interpor recurso ao resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso, por meio do e-mail pnpd@ipea.gov.br, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte da data de publicação do resultado no Diário Oficial da União.

7.2. O recurso deverá ser dirigido a Comitê Julgador que, após o exame, poderá julgar pelo deferimento. Caso o Comitê julgue pelo indeferimento, o recurso será encaminhado para deliberação final da Presidência do IPEA.

8. DA CONCESSÃO DA BOLSA

8.1. Os (As) candidatos(as) deverão manifestar interesse na concessão da bolsa, pelo e-mail pnpd@ipea.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias corridos após a publicação dos resultados, sob pena de não ter a bolsa implementada.

8.2. As bolsas serão concedidas na duração prevista em conformidade as Portarias IPEA Nº 491, de 28 de dezembro de 2010 e Nº 492, de 29 de dezembro de 2010, e com base no item 2 da presente Chamada, mediante a apresentação, no prazo determinado por comunicação oficial do IPEA, dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Solicitação de Bolsa;
- b) Termo de Compromisso assinado em duas vias;
- c) Autorização da instituição de origem para atuação no projeto (para candidatos vinculados a órgãos públicos);
- d) Cópia da carteira de identidade;
- e) Cópia CPF;
- f) Comprovante de Residência (emitido nos últimos 90 dias);
- g) Comprovante de escolaridade;
- h) Comprovante Bancário de conta corrente.

8.3. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pela presente Chamada, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do IPEA.

8.4. Caso haja desistência do selecionado ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade às atividades do projeto de pesquisa.

8.5. Após o término do projeto, os pesquisadores poderão ser convocados para atuar como colaboradores do IPEA.

9. DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADOR

9.1. Para concessão do Auxílio será necessário apresentar o Termo de Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisador, constante no anexo I do manual de auxílio a pesquisador, devidamente preenchido;

9.2. Os candidatos selecionados para a concessão de Auxílio Financeiro, deverão manifestar interesse e apresentar os documentos solicitados no prazo de 90 dias. Caso contrário, a concessão do Auxílio Financeiro não será autorizada.

9.3. As vigências do Auxílio Financeiro e da Bolsa Pesquisa serão informadas posteriormente à concessão. Lembrando que as vigências de Bolsa Pesquisa e de Auxílio Financeiro são distintas.

9.4. O candidato que tiver registro positivo no Cadin – Cadastro Informativo de créditos não quitados ficará impedido de receber o Auxílio Financeiro.

9.5. É importante que o candidato dê a devida atenção às informações contidas neste Regulamento bem como os constantes no Manual, para que a Prestação de Contas seja encaminhada de acordo com o previsto.

10. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A Bolsa de Pesquisa poderá ser cancelada pela Diretoria responsável a qualquer momento, de acordo com seu interesse e conveniência, sem prejuízo de outras providências cabíveis, em decisão devidamente fundamentada, não implicando qualquer tipo de indenização e não cabendo qualquer tipo de recurso por parte do bolsista.

11. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

É de exclusiva responsabilidade de cada candidato adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

12. DOS AJUSTES DOS PROJETOS APROVADOS

O projeto aprovado poderá sofrer ajustes junto à Diretoria interessada, visando adequação ao Plano de Trabalho do IPEA e as suas metas institucionais.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas serão de domínio IPEA, disponibilizadas em sua base de dados, com divulgação ao público.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DE CONCESSÃO DE BOLSA PESQUISA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PROJETO

ANEXO III - EMENTAS DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DE CONCESSÃO DE BOLSA PESQUISA

1. TÍTULO DO PROJETO

“Aperfeiçoamento de Ferramentas Estaduais de Gestão de Recursos Hídricos no Âmbito do Progestão”.

2. PROPÓSITO DO TRABALHO

2.1 – Contextualização

Em dezembro de 2011, a Agência Nacional de Águas (ANA) e dirigentes dos órgãos gestores de recursos hídricos dos estados e do Distrito Federal firmaram o Pacto Nacional pela Gestão das Águas, um termo de compromisso com vistas a fortalecer os Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos, intensificar o processo de articulação e ampliar os laços de cooperação institucional no âmbito do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH).

O Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO teve início em 2013, por meio da publicação da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, tendo a adesão de todas as unidades da federação. Nove estados concluíram o primeiro ciclo do programa em 2016 e, no ano de 2017, iniciou-se o processo de assinatura dos novos contratos.

Em maio de 2016, com o objetivo de avaliar os resultados da implementação do programa, bem como subsidiar a ANA na decisão quanto à continuidade deste, foi estabelecida uma parceria com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), em que foi desenvolvido o Projeto de Pesquisa “AVALIAÇÃO DO PROGESTÃO”, sob a coordenação do IPEA, tendo como base conceitual metodológica a construção do Modelo Lógico do Programa.

Com base no Modelo Lógico construído e nas informações fornecidas pela ANA, foram elaborados questionários de apoio à pesquisa de campo, definindo como amostra de estudo os nove estados que se encontravam no último período de certificação. Os trabalhos de campo foram realizados por bolsistas e técnicos do IPEA, tendo sido entrevistados gestores dos órgãos estaduais de recursos hídricos, membros dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos (CERHs) e os dirigentes dos órgãos gestores de recursos hídricos dos estados selecionados.

Dos resultados apresentados na pesquisa realizada pelo IPEA, vale destacar que, de maneira geral, o Progestão promoveu melhorias na gestão estadual de recursos hídricos, maior aproximação da ANA com os estados, bem como propiciou a otimização da atuação e articulação da Agência junto aos mesmos. Um grande avanço verificado foi, sem dúvida, a organização das instituições para o cumprimento das metas pactuadas e a sistematização dos dados gerados pelos diversos órgãos estaduais. Destacam-se, ainda, os esforços de articulação e os ganhos nas pautas e

no quórum das reuniões plenárias, com gradativo fortalecimento do papel dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos (CERHs) na gestão estadual.

Quando perguntados sobre a continuidade do programa, todos os entrevistados dos nove estados foram unânimes quanto à necessidade de sua continuidade para que avanços sejam consolidados, pois consideram que o programa tem impulsionado melhorias em prol da gestão hídrica estadual.

De maneira geral, também se observou que tanto os gestores estaduais como os conselheiros percebem que é fundamental a disponibilização de informações para a tomada de decisões, mas entendem as dificuldades enfrentadas pelas instituições envolvidas, tais como a falta de pessoal, principal entrave para a plena execução de todos os instrumentos de gestão previstos nas políticas estaduais de recursos hídricos, além da sustentabilidade financeira que garante a implementação das políticas estaduais de recursos hídricos.

Particularmente, no caso da implementação dos instrumentos de gestão, foram apontados pelos entrevistados que os avanços obtidos foram tímidos, embora alguns tenham relatado uma forte influência do Progestão nesse sentido. Este resultado evidencia a necessidade de - adicionalmente ao cumprimento de metas do programa - ampliar o conhecimento relacionado aos instrumentos de gestão dos recursos hídricos e à otimização dos mesmos nos serviços de gestão, de forma a promover a melhoria da atuação dos órgãos gestores de recursos hídricos nos estados.

Portanto, considera-se, que, para o fortalecimento da gestão estadual dos recursos hídricos é imprescindível o desenvolvimento e a utilização de ferramentas inovadoras, bem como a plena execução dos instrumentos de gestão que, sobretudo, busquem subsidiar a tomada de decisão pelos órgãos gestores. E, conseqüentemente, possibilite que a informação seja disponibilizada de forma rápida e acessível, de modo que a tomada de decisão possa se dar em tempo hábil e de forma mais precisa, aumentando o nível de acerto.

2.2 – Justificativa

Com base nos resultados obtidos pelo projeto de pesquisa de avaliação do Progestão ficou constatada a necessidade de ajustes e aperfeiçoamentos a serem feitos de modo que se melhore o desempenho do Programa nos nove estados avaliados na pesquisa. Ou seja, é salutar que a ANA busque ações no sentido de corrigir falhas ou deficiências no próximo ciclo do programa.

Neste contexto, visando à melhoria do processo de tomada de decisão pelos órgãos gestores estaduais, cada vez mais requisitados pelos entes do sistema na busca de soluções para conflitos relacionados à qualidade e quantidade da água, agravados pelo aumento da frequência de eventos extremos, considera-se de grande importância promover o desenvolvimento de ferramentas inovadoras de gestão dos recursos hídricos ajustadas à realidade local, assim como a melhoria na implementação dos instrumentos de gestão.

Espera-se, portanto, que, com o desenvolvimento e/ou aprimoramento de ferramentas específicas para a gestão dos recursos hídricos, os Sistemas Estaduais de Gerenciamento dos Recursos Hídricos (SEGREHs) promovam maiores avanços do que aqueles já obtidos com os desafios postos pelas metas do Progestão.

2.3 – Objetivo

O presente projeto de pesquisa tem por objetivo apoiar os órgãos gestores de recursos hídricos nos estados por meio de projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PDI) para desenvolver ferramentas inovadoras ou aperfeiçoar os instrumentos de gestão que promovam a melhoria das atividades voltadas à gestão dos recursos hídricos no âmbito do Progestão. Os objetivos específicos do projeto compreendem:

- Desenvolver ferramentas inovadoras ou aperfeiçoar os instrumentos de gestão dos recursos hídricos nos nove estados do segundo ciclo do Progestão, relacionadas a temas específicos;
- Acompanhar a melhoria da gestão dos recursos hídricos nos estados com a utilização das ferramentas inovadoras desenvolvidas e com os instrumentos de apoio;
- Promover por meio de eventos a difusão dos resultados obtidos nos órgãos gestores estaduais de recursos hídricos em seus respectivos projetos;
- Desenvolver por meio de treinamentos as capacidades locais na utilização das ferramentas inovadoras e dos instrumentos de apoio desenvolvidos.

3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS BOLSISTAS

3.1. Candidato 1 – Assistente de Pesquisa III (Mestre) – Área: Sistema de Informações em Recursos Hídricos

Objetivo Finalístico: Gerenciamento de processos com vistas ao planejamento estratégico da Agência Executiva de Gestão das Águas – AESA, do estado da Paraíba.

- Avaliar, em conjunto com os servidores da AESA, plataformas de gestão de projetos, planos, programas, planejamento estratégico existentes e definir a mais adequada para ser utilizado pela Agência;
- Sistematizar e organizar as informações sobre os diversos estudos, projetos, planos, programas e ações desenvolvidas pela AESA para fins do acompanhamento e monitoramento da execução das atividades previstas;
- Implementar as ações levantadas na plataforma de gestão para acompanhamento das ações;
- Elaborar manual de procedimentos de uso da plataforma;
- Realizar treinamento para a equipe da AESA para utilização da plataforma implementada;
- Apresentar relatórios de pesquisa de todas as atividades realizadas, com revisão de língua portuguesa, de acordo com o cronograma de trabalho acordado com a coordenação do projeto.

3.2. Candidato 2 – Assistente de Pesquisa III (Mestre) - Área: Segurança de Barragens

Objetivo Finalístico: Segurança de barragens com foco em pesquisa documental e de percepção, treinamento e elaboração de manual e cartilhas voltados aos empreendedores e à sociedade civil no estado do Piauí.

- Realizar pesquisa documental com vistas a aperfeiçoar o cadastro estadual das barragens fiscalizadas pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, coletando informações junto ao Plano Nacional de Recuperação de Barragens (PLANERB), Departamento Nacional de Obras

- Contra a Seca (DNOCS), Instituto de Desenvolvimento do Piauí (IDEPI) e outras instituições;
- Elaborar pesquisa junto aos empreendedores com objetivo de levantar os principais gargalos para atendimento das exigências da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) no estado;
 - Elaborar Manual com procedimentos detalhados sobre atuação em segurança de barragens, com vistas a subsidiar a regulamentação da PNSB pelo estado e a definir o fluxo da documentação a ser apresentada à SEMAR, contendo: forma e critérios de análise dos pedidos de regularização; orientação sobre o processo de regularização incluindo documentos, formulários, projetos e estudos necessários para solicitação/ renovação/cancelamento, incluindo o descomissionamento/desativação da barragem; procedimentos para classificação da barragem (pode ser a mesma do CNRH); procedimentos para a fiscalização documental e de campo; procedimentos administrativos e modelos de relatórios e de parecer;
 - Elaborar Cartilha sobre segurança de barragens com linguagem acessível aos empreendedores e à sociedade civil;
 - Treinar e sensibilizar os empreendedores, Defesa Civil Estadual, CREA e outras instituições quanto aos procedimentos para atuação e atendimento dos regulamentos em segurança de barragens no estado;
 - Apresentar um relatório sobre a atuação do estado em segurança de barragens, com vistas a dar publicidade na página de internet do órgão gestor;
 - Apresentar relatórios de pesquisa de todas as atividades realizadas, com revisão de língua portuguesa, de acordo com o cronograma de trabalho acordado com a coordenação do projeto.

3.3. Candidato 3 – Assistente de Pesquisa III (Mestre) - Área: Segurança de Barragens

Objetivo Finalístico: Segurança de barragens com foco em atuação em barramentos de pequeno porte, pesquisa de percepção, treinamento e elaboração de manual e cartilhas voltados aos empreendedores e à sociedade civil no estado do Mato Grosso.

- Elaborar proposta de regularização de barragens de pequeno porte e acompanhamento de sua manutenção e estado de conservação, envolvendo os Comitês de Bacia, Associações de Produtores Rurais, de Agricultores, de Irrigantes, entre outras instituições, para aplicação em uma bacia piloto no estado do Mato Grosso;
- Com base nos resultados obtidos com a proposta, elaborar manual com orientações sobre a regularização de empreendedores de barramentos de pequeno porte;
- Elaborar pesquisa junto aos empreendedores com objetivo de levantar os principais gargalos para atendimento das exigências da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) no estado do Mato Grosso;
- Elaborar Manual com procedimentos detalhados sobre atuação em segurança de barragens, com vistas a subsidiar a regulamentação da PNSB pelo estado e a definir o fluxo da documentação a ser apresentada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, contendo: forma e critérios de análise dos pedidos de regularização; orientação sobre o processo de regularização incluindo documentos, formulários, projetos e estudos necessários para solicitação/ renovação/cancelamento, incluindo o descomissionamento/desativação da barragem; procedimentos para classificação da barragem (pode ser a mesma do CNRH); procedimentos para a fiscalização documental e de campo; procedimentos administrativos e modelos de relatórios e de parecer;
- Elaborar Cartilha sobre segurança de barragens com linguagem acessível aos empreendedores e à sociedade civil;

- Treinar e sensibilizar os empreendedores, Defesa Civil Estadual, CREA e outras instituições quanto aos procedimentos para atuação e atendimento dos regulamentos em segurança de barragens no estado;
- Apresentar um relatório sobre a atuação do estado em segurança de barragens, com vistas a dar publicidade na página de internet do órgão gestor;
- Apresentar relatórios de pesquisa de todas as atividades realizadas, com revisão de língua portuguesa, de acordo com o cronograma de trabalho acordado com a coordenação do projeto.

3.4. Candidato 4 – Assistente de Pesquisa III (Mestre) - Área: Sistema de Informações em Recursos Hídricos

Objetivo Finalístico: Suporte à decisão para outorga de águas superficiais na bacia hidrográfica do rio Paranaíba no estado de Goiás.

- Atuar, em conjunto com servidores da Superintendência de Recursos Hídricos da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SRH/SECIMA, com o objetivo de implementar um modelo de suporte à decisão que contemple o cálculo do balanço hídrico para subsidiar a análise da concessão ou dispensa de outorga de águas superficiais.
- Levantamento, análise e documentação de requisitos;
- Desenvolver em linguagem de programação JAVA orientada a testes (Arquillian e Junit);
- Refatorar e integrar sistemas;
- Apresentar relatórios de pesquisa de todas as atividades realizadas, com revisão de língua portuguesa, de acordo com o cronograma de trabalho acordado com a coordenação do projeto.

3.5. Candidato 5 – Assistente de Pesquisa III (Mestre) - Área: Sistema de Informações em Recursos Hídricos

Objetivo Finalístico: Organização e integração de uma base de dados em recursos hídricos para o Instituto Estadual do Ambiente – INEA, do estado do Rio de Janeiro.

- Atuar, em conjunto com servidores do INEA, com o objetivo de: i) Identificar as bases de dados e os bancos de dados utilizados pelo INEA; ii) Implementar a modelagem de um novo banco de dados integrador; e iii) Desenvolver interface de consulta, importação e extração de dados;
- Apresentar relatórios de pesquisa de todas as atividades realizadas, com revisão de língua portuguesa, de acordo com o cronograma de trabalho acordado com a coordenação do projeto.

3.6. Candidato 6 - Pesquisador de Campo II (Graduado) – Área: Segurança de Barragens

Objetivo Finalístico: Segurança de barragens com foco em atuação em barramentos de pequeno porte, assim como em pesquisa documental e de percepção. Além disso, treinamento e elaboração de manual e cartilhas voltados aos empreendedores e à sociedade civil.

- Realizar o acompanhamento técnico dos pesquisadores que desenvolvem projeto nos estados de Mato Grosso e Piauí, assim como em outro estado quando indicado pela coordenação do projeto;
- Elaborar metodologia e apresentar um ranqueamento dos empreendedores e dos fiscalizadores no país;

- Realizar diagnóstico da situação da segurança de barragens e apresentar proposta de arranjo institucional, condizente com as condições existentes nos estados de Mato Grosso e Piauí, para a atuação em segurança de barragens;
- Acompanhar e orientar os pesquisadores na execução das atividades propostas para a atuação em segurança de barragens nos estados de Mato Grosso e Piauí;
- Propor e participar de reuniões nos estados de Mato Grosso e Piauí para auxílio técnico aos pesquisadores;
- Realizar, em conjunto com os bolsistas locais, eventos de treinamento voltados aos servidores e agentes públicos que atuam em segurança de barragens nos estados de Mato Grosso e Piauí;
- Coordenar a realização de seminários nos estados de Mato Grosso e Piauí para apresentação dos resultados do projeto;
- Apresentar relatórios de pesquisa de todas as atividades realizadas, com revisão de língua portuguesa, de acordo com o cronograma de trabalho acordado com a coordenação do projeto.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- Auxiliar a coordenação do projeto nas tarefas que lhe forem atribuídas, quando solicitado;
- Participar de reuniões em Brasília com representantes da ANA e do IPEA, para apresentar o andamento das atividades desenvolvidas;
- Apresentar em reuniões/seminários, nos estados ou em Brasília, o trabalho executado, detalhando a metodologia e os principais resultados, bem como os problemas/lacunas e os desafios a serem superados;
- Analisar e interpretar de forma crítica dados e informações afetas ao tema da pesquisa, durante as diversas etapas do projeto;
- Realizar visitas a órgãos/instituições indicadas pela coordenação do projeto;
- Realizar a consolidação das informações que serão produzidas ao longo da pesquisa, principalmente as produzidas durante as viagens próprias ou, a pedido da coordenação do projeto, a de qualquer integrante da equipe do projeto;
- Realizar levantamento de informações em base de dados diversos ou em documentos disponibilizados pela coordenação do projeto; Participar dos treinamentos, palestras, seminários que lhe forem indicados;
- Realizar levantamento bibliográfico de estudos e trabalhos correlatos, quando solicitado;
- Elaborar os relatórios de acordo com as normas vigentes no MANUAL do EDITORIAL do IPEA, disponível no site do IPEA;
- Cumprir, sem atrasos, os prazos de entrega dos produtos solicitados;
- **IMPORTANTE** - Poderá acarretar no cancelamento da bolsa, a qualquer tempo, o que segue: a) o não cumprimento dos prazos para a entrega dos relatórios/produtos; b) desobediência ao plano de trabalho firmado com a coordenação do projeto; c) não cumprimento das atividades solicitadas ou acordadas com a coordenação do projeto; d) entrega de relatórios sem a revisão da língua portuguesa ou com muitos problemas gramaticais que dificulte seu entendimento; e) entrega de relatórios inconsistentes com o claro propósito de apenas cumprir os prazos e, d) destempero no trato com qualquer dos integrantes do projeto.

5. RESULTADOS ESPERADOS

- Apresentação de plano de trabalho pormenorizado, tendo como base as atividades a serem desenvolvidas de acordo com o seu tema;

- Elaboração e apresentação dos resultados da pesquisa em relatórios intermediários e finais, de acordo com o cronograma firmado com a coordenação do projeto;
- Apresentação dos resultados da pesquisa em seminários e/ou oficinas, conforme solicitação da coordenação do projeto;
- Auxílio na elaboração dos produtos da pesquisa a serem publicados pelo IPEA/ANA.

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PROJETO**

MODELO DA CAPA

**IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
Programa de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional - PNP**

PROPOSTA DE PROJETO

Nome do Candidato:

Candidato 1 – Assistente de Pesquisa III (Mestre) – Área: Sistema de Informações em Recursos Hídricos

Candidato 2 – Assistente de Pesquisa III (Mestre) - Área: Segurança de Barragens

Candidato 3 – Assistente de Pesquisa III (Mestre) - Área: Segurança de Barragens

Candidato 4 – Assistente de Pesquisa III (Mestre) - Área: Sistema de Informações em Recursos Hídricos

Candidato 5 – Assistente de Pesquisa III (Mestre) - Área: Sistema de Informações em Recursos Hídricos

Chamada Pública PNP n° ____ / ____

ANEXO II – CONTINUAÇÃO

ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO

- 1) O projeto deverá constar os seguintes itens:
 - 1.1) Contextualização da proposta quanto à inserção das Ementas dos Objetivos Estratégicos do IPEA – ver Anexo III (desenvolver no máximo 01 página)
 - 1.2) Objetivo geral
 - 1.3) Objetivos específicos
 - 1.4) Justificativa
 - 1.5) Referencial teórico
 - 1.6) Metodologia proposta
 - 1.7) Atividade e cronogramas
 - 1.8) Resultados esperados
 - 1.9) Outras informações relevantes
 - 1.10) Referências Bibliográficas

Observação: Para o desenvolvimento dos itens 1.2 ao 1.10 deve-se utilizar como diretrizes as informações constantes no item 3 - Anexo I, da vaga que se está candidatando. E, como fonte teórica, além da bibliografia específica para cada assunto, sugere-se a leitura do relatório estadual de Avaliação do Progestão, do estado almejado, disponível no site do IPEA (http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_alphacontent&view=alphacontent&Itemid=432)

IMPORTANTE:

- a) Tipo de arquivo: “doc” ou “pdf”.

ANEXO III - EMENTAS DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS FINALÍSTICOS

I - AVALIAR E PROPOR POLÍTICAS PÚBLICAS E PROGRAMAS ESSENCIAIS AO DESENVOLVIMENTO DO PAÍS

1. Realizar pesquisa de excelência para apoiar as políticas públicas e programas essenciais ao desenvolvimento.
2. Garantir a representação do IPEA em colegiados consultivos e deliberativos de políticas públicas para influenciar a construção da agenda institucional.
3. Ampliar o assessoramento e a cooperação com os órgãos governamentais mais relevantes para influenciar a avaliação e formulação de políticas públicas e programas.
4. Manter o quadro técnico do IPEA informado e atualizado sobre a agenda institucional de políticas públicas.
5. Ampliar o acesso e uso de bases de dados necessárias à avaliação e à proposição de políticas públicas.

II - FORMULAR ESTUDOS PROSPECTIVOS PARA ORIENTAR ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO DE MÉDIO E LONGO PRAZO

1. Ofertar aos órgãos decisórios estudos prospectivos para antecipar impactos e identificar temas estratégicos para o desenvolvimento brasileiro.
2. Ofertar aos órgãos decisórios estudos prospectivos setoriais e regionais que subsidiem o aprimoramento de políticas públicas e programas estratégicos.
3. Propor e desenvolver pesquisas e metodologias relacionadas à prospecção.
4. Assessorar instituições públicas na elaboração de estudos prospectivos.

III - ASSESSORAR O ESTADO NA MELHORIA DA QUALIDADE DE SUAS DECISÕES

1. Pesquisar e produzir diagnósticos sobre os principais problemas que impactam na agenda prioritária do Estado.
2. Pesquisar e disseminar temas, propostas e métodos inovadores.
3. Ampliar a prestação de serviços de assessoria ao Estado, de forma que resulte em respostas rápidas e consistentes para solução de problemas prioritários do desenvolvimento.
4. Ter sistema atualizado com informações, estudos e indicação de pessoas e instituições relacionados às políticas e programas prioritários do Estado.
5. Aumentar a capacidade de resposta do IPEA, por meio da mobilização de redes e maior produtividade no uso de bases de dados.

IV - CONTRIBUIR PARA A QUALIFICAÇÃO DO DEBATE PÚBLICO QUANTO AOS RUMOS DO DESENVOLVIMENTO DO PAÍS E DA AÇÃO DO ESTADO

1. Identificar, pesquisar e disseminar temas relevantes e emergentes na sociedade.
2. Disponibilizar, em formatos adequados, as informações e conhecimentos produzidos pelo Ipea para atores da sociedade, incluindo locais e internacionais.
3. Auscultar, articular e subsidiar os atores sociais relevantes para o desenvolvimento, por meio de redes e de diferentes canais de interação.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DE GESTÃO

I - ASSEGURAR PRODUTIVIDADE COM QUALIDADE E QUANTITATIVO ADEQUADO DE SERVIDORES

1. Desenvolver a qualificação dos servidores, particularmente em metodologias de avaliação, prospecção e competências gerenciais, alinhada ao Plano Estratégico.
2. Estruturar e qualificar a gestão de pessoas com uma política de incentivo ao desempenho.
3. Propiciar ambiente e condições de trabalho motivadores.
4. Viabilizar a adequação permanente do perfil e do quantitativo de pessoal por meio de políticas de ingresso, alocação e retenção de talentos.
5. Implantar política corporativa para relacionamento com pesquisadores externos, bolsistas e terceirizados, com foco na profissionalização das relações, monitoramento e fiscalização.

II - GARANTIR CONFIABILIDADE, AGILIDADE E EFETIVIDADE AOS PROCESSOS E SISTEMAS DE GESTÃO

1. Assegurar a gestão estratégica para garantir a atualização e o monitoramento do Plano Estratégico.
2. Aprimorar a gestão por projetos com critérios claros para a alocação de recursos.
3. Aprimorar e integrar os processos e os sistemas de gestão para assegurar transparência, agilidade e economicidade.
4. Redesenhar os processos críticos, de modo a aumentar sua confiabilidade, eficiência e eficácia.

III - FORTALECER E ARTICULAR A COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA

1. Qualificar a comunicação interna, com o intuito de criar um ambiente cooperativo e de amplo acesso às informações de interesse do servidor.
2. Assegurar transparência às decisões tomadas no âmbito da diretoria colegiada e de outras instâncias decisórias.
3. Definir uma política institucional de relacionamento com o público externo, particularmente com a mídia.
4. Divulgar os resultados de estudos e pesquisas em linguagem adequada aos diferentes atores nacionais e internacionais.
5. Aprimorar canais e espaços de diálogo entre o IPEA e seus principais parceiros e públicos.

IV - GARANTIR FOCO E SINERGIA AO PLANO DE TRABALHO

1. Aprimorar o processo de elaboração do Plano de Trabalho, de modo a garantir a definição e o desdobramento dos projetos em conformidade com o Plano Estratégico.
2. Promover e incentivar a construção coletiva de projetos entre diretorias e coordenações.
3. Aprimorar política de celebração e operacionalização de acordos e convênios visando garantir seu alinhamento com o Plano Estratégico do IPEA.
4. Aperfeiçoar e institucionalizar a gestão do conhecimento e da inovação.
5. Criar espaços e instrumentos institucionais de acompanhamento e debate sobre a conjuntura nacional, com disseminação de seus resultados na Instituição.